



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.044 DE 06 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO AO LIONS CLUB "BARÃO DO RIO BRANCO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rio Branco-Acre, a Doar ao Lions Club "Barão de Rio Branco", uma área de terra localizada no Conjunto Habitacional "Manoel Julião", medindo 10.983,06m2, de frente para a Rua 09 e de fundos para Rua 04.

Art. 2º - A área por esta Lei doada, destina-se, exclusivamente, para a construção de uma praça de esportes, um parque infantil e respectiva arborização do local.

Art. 3º - O uso diverso do objeto determinado no artigo anterior, implica no retorno imediato da área cedida ao Patrimônio Municipal, extrajudicialmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JULHO DE 1992.

Jorge Kalume
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 119

Sob nº 3355 a fls. 119
Secretaria da CM 119/92

Protocolada